



**CENTRO DE
ARBITRAGEM
COMERCIAL**

Associação de Direito de Arbitragem e Mediação

Processo 12/2020/INS/ASB

Demandante: [REDACTED]

Demandada: [REDACTED]

Na data e hora agendadas para a continuação da Audiência Preliminar, 22.12.2020, 15h, as partes acordaram na solução do litígio, apresentando um requerimento conjunto do seguinte teor:

1. A Demandante reduz o pedido à quantia de € 29.550,00 (vinte e nove mil quinhentos e cinquenta euros);
2. A Demandada aceita a redução do pedido e compromete-se a pagar a importância indicada no ponto 1. em duas prestações de igual valor, vencendo-se a primeira em 31.12.2020 e a seguinte em 31.01.2021, por transferência bancária, para a conta da Demandante;
3. As partes declaram que, com o pagamento referido no ponto 1., nada mais têm a exigir uma da outra no âmbito da presente ação.
4. As custas da arbitragem são suportadas em partes iguais, prescindindo ambas de custas de parte.

As partes requereram, nos termos do artigo 38.º do Regulamento de Arbitragem, que fosse proferida sentença arbitral que homologasse o acordo alcançado.

Nos presentes autos arbitrais, em que é Demandante [REDACTED] e Demandada [REDACTED] com os sinais nos autos, dada a qualidade dos intervenientes (sendo que os ilustres mandatários da Demandante e da Demandada têm poderes especiais, juntos, respetivamente, com o Requerimento de Arbitragem e respetiva resposta) e a disponibilidade do direito litigioso, ao abrigo do disposto nos artigos 283.º, n.º2 289.º, n.º1 a contrario e 290.º, n.º4, todos do Código do Processo Civil, aqui aplicável pela aplicação conjugada do artigo 35.º, n.º1, 1ª parte do Regulamento de Arbitragem e n.º6 e 7 da cláusula 15ª da Convenção de Arbitragem, julgo válida a transação a qual homologo por Sentença, condenando as partes a cumpri-la nos seus precisos termos, determinando a extinção da instância nos termos do preceituado no artigo 277.º al. d) do Código do Processo Civil.

X

Custas pela Demandante e Demandada nos termos constantes da transação.

X

Registe e notifique.

Lisboa, 28 de dezembro de 2020. _____

[REDACTED]